



Nota Técnica nº 144 /SAB

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015

Assunto: Minuta de resolução que propõe a implementação de Plano de Contingenciamento de Abastecimento

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. A presente Nota Técnica<sup>(\*)</sup> tem por objetivo submeter à Diretoria Colegiada minuta de resolução que propõe a implementação de Plano de Contingenciamento de Abastecimento a fim permitir a atuação célere por parte da ANP objetivando a continuidade nos fluxos logísticos de suprimento em todo o território nacional.

## **2. HISTÓRICO E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

2.1 O abastecimento nacional de combustíveis, considerado de utilidade pública, nos termos da Lei 9.847, de 27/10/1999, cada vez mais está dependente do suprimento externo para complementar a produção doméstica. A produção doméstica de combustíveis fósseis, que poderia arrefecer a dependência externa, não apresenta perspectivas de crescimento robusto em curto prazo. Em contrapartida, a demanda de combustíveis tem se mantido firme, com crescimentos anuais vigorosos. A operação próxima do limite da capacidade de produção nas refinarias brasileiras aumenta o risco de paradas em função de acidentes operacionais, bem como torna mais complexo o planejamento de paradas para manutenções preventivas.

2.2 A implementação de planos de contingências, com o objetivo de mitigar os fatores de risco com potencial de restringir ou interromper os fluxos logísticos de combustíveis e, por conseguinte, o abastecimento regional e nacional, deve ser realizada no curto prazo, até que as ações de médio e longo prazos extirpem as causas dos fatores de risco.

2.3 Considerando a dificuldade de obter de forma célere e consistente informações referentes ao abastecimento das regiões afetadas quando de eventos que restringiram os fluxos logísticos de combustíveis, tais como:

- no final de 2013, em menos de uma semana, houve dois acidentes em refinarias da Petrobras, que operavam em nível próximo ao de sua capacidade. No dia 2/12/13, apesar de não comprometer o abastecimento, um acidente na REMAN causou ferimentos em funcionários do produtor.

- no dia 28/11/13, um incêndio provocou redução nas entregas de diesel e gasolina da REPAR (Araucária -PR), o que trouxe riscos ao abastecimento dos estados do PR e SC. Para superar o problema, várias medidas emergenciais foram adotadas. O atendimento aos distribuidores passou a ser realizado com o remanejamento de pedidos para refinarias localizadas nos Estados de São Paulo e no Rio Grande do Sul. Também foram iniciadas as entregas a partir do terminal da Catallini, em Paranaguá, que demandaram a homologação excepcional de contratos de cessão de espaço para diversos distribuidores e a reprogramação de navios para o suprimento do terminal. Por sua vez, a Petrobras solicitou aos distribuidores o envio de informações diárias dos estoques das bases afetadas.

- a cheia do Rio Madeira, ocorrida entre fevereiro e abril de 2014, que provocou a interrupção da operação de bases dos distribuidores de combustíveis líquidos e GLP, em Porto Velho, RO, de onde partem os combustíveis destinados ao estado de Rondônia e a parte do estado do Acre;

- a greve dos caminhoneiros, ocorrida em fevereiro de 2015, que interrompeu o fluxo de combustíveis destinado aos municípios do interior dos estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Mato Grosso, devido ao bloqueio das estradas nessas localidades. O suprimento com origem nas bases localizadas em Araucária (PR), Canoas (RS), Cuiabá (MT) e ao longo do duto OPASC (SC) foi suspenso para algumas regiões, provocando a falta de combustíveis em vários municípios e em aeroportos importantes, como o de Foz do Iguaçu;

- assim como o incêndio ocorrido no terminal de combustíveis Tequimar, localizado em Santos, SP, em abril de 2015, que impossibilitou o acesso rodoviário a outros terminais de combustíveis na mesma região, provocou a suspensão da atracação de balsas da Petrobras destinadas ao abastecimento de combustíveis para navios e impediu a atracação de embarcações em *piers* próximos à instalação incendiada, incluindo aqueles carregados com combustíveis;

a SAB entende ser primordial a implementação de Plano de Contingenciamento a fim de permitir a atuação mais estruturada por parte da ANP.

2.4 Foram avaliados dois critérios para determinação do número factível de distribuidoras que integrariam o plano de contingência. O primeiro critério (I), conforme apresentado nas Tabelas 1, 2 e 3, contemplando distribuidora com participação de mercado igual ou superior a 1% em qualquer unidade federada, qualquer que seja o combustível comercializado (gasolina ou óleo diesel ou GLP ou querosene de aviação), totalizaria 93 distribuidoras.

Tabela 1: Distribuidoras de gasolina e óleo diesel (76) com participação de mercado, para qualquer produto, igual ou superior a 1% em qualquer unidade federada.

ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ALCOOLBRAS - ÁLCOOL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ALESAT COMBUSTÍVEIS S. A.
AMERICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO
AMERICANOIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ASTER PETRÓLEO LTDA.
ATEM' S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.
ATLÂNTICA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
BIG PETRO - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
BRASOIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
D`MAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
DIRECIONAL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS MASUT LTDA
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAARA LTDA.
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA
DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.
DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA.
ECO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
FAN - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
HORA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A
JOAPI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
LATINA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
MAX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

MEGAPETRO PETRÓLEO BRASIL S/A.
MMP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A.
PELIKANO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
PETRO AMAZON PETRÓLEO DA AMAZONIA LTDA
PETROBAHIA S/A
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
PETRÓLEO SABBA S.A.
PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA.
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.
PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
PONTUAL BRASIL PETRÓLEO LTDA
POTENCIAL PETRÓLEO LTDA
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
RAIZEN MIMÉ COMBUSTÍVEIS S/A.
REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
RM PETRÓLEO LTDA.
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
RZD DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
SETTA COMBUSTÍVEIS S/A.
SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
TAG DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A.
TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
TEMAPE - TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO LTDA.
TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
TOTAL DISTRIBUIDORA S/A.
TRIANGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
U.B.P. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
WD DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
ZEMA CIA DE PETRÓLEO.

Fonte: ANP, volume declarado comercializado em 2014.

Tabela 2: Distribuidoras de GLP (14) com participação de mercado igual ou superior a 1% em qualquer unidade federada.

AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA.
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS.
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA.
COPAGAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GLP LTDA.
SOCIEDADE FOGÁS LTDA.
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
GLPGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
MINASGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA.
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.
SERVGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.
CIA ULTRAGAZ S.A.

Fonte: ANP, volume declarado comercializado em 2014.

Tabela 3: Distribuidoras (3) de querosene de aviação com participação de mercado igual ou superior a 1% em qualquer unidade federada.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
AIR BP BRASIL S.A.

Fonte: ANP, volume declarado comercializado em 2014.

O segundo critério (II), conforme apresentado nas Tabelas 4, 5 e 6, contemplando distribuidora com participação de mercado igual ou superior a 5% em qualquer unidade federada, qualquer que seja o combustível comercializado (gasolina ou óleo diesel ou GLP ou querosene de aviação), totalizaria 46 distribuidoras.

Tabela 4: Distribuidoras de gasolina e óleo diesel (32) com participação de mercado, para qualquer produto, igual ou superior a 5% em qualquer unidade federada.

ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ALESAT COMBUSTÍVEIS S. A.
ATEM' S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.
ATLÂNTICA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA.
DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA.
FAN - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
HORA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
MAX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
PETRO AMAZON PETRÓLEO DA AMAZONIA LTDA
PETROBAHIA S/A
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
PETRÓLEO SABBA S.A.
PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S/A.
RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
SETTA COMBUSTÍVEIS S/A.
SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
TEMAPE - TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO LTDA.
TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
TOTAL DISTRIBUIDORA S/A.

Fonte: ANP, volume declarado comercializado em 2014.

Tabela 5: Distribuidoras de GLP (11) com participação de mercado igual ou superior a 5% em qualquer unidade federada.

AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA.
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS.
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA.
COPAGAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GLP LTDA.
SOCIEDADE FOGÁS LTDA.
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
MINASGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA.
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.
CIA ULTRAGAZ S.A.

Fonte: ANP, volume declarado comercializado em 2014.

Tabela 6: Distribuidoras (3) de querosene de aviação com participação de mercado igual ou superior a 5% em qualquer unidade federada.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
AIR BP BRASIL S.A.

Fonte: ANP, volume declarado comercializado em 2014.

A Tabela 7 consolida o número de distribuidoras para os cenários I e II analisados.

Tabela 7: Comparação dos cenários I e II.

CENÁRIO	Gasolina e óleo diesel	GLP	Querosene de aviação	Total
I - Mínimo de 1% de participação de mercado, para qualquer produto, em qualquer unidade federada.	76	14	3	93
II - Mínimo de 5% de participação de mercado, para qualquer produto, em qualquer unidade federada.	32	11	3	46

Como pode ser observado na Tabela 7, o cenário I (1%) contempla o dobro de distribuidoras se comparado ao cenário II (5%). Sob a ótica de planos de contingências, a gestão de 93 distribuidoras é bem mais complexa que a gestão de 46, podendo tornar os planos em si lentos e burocráticos, contrariando seu objetivo de celeridade e exequibilidade em momentos de possíveis restrições ou interrupções no abastecimento. Assim, em momentos de crise, quando se busca planos de contingências efetivos, rápidos e exequíveis, o cenário II tende a apresentar melhores resultados.

2.5 De maneira análoga, o mesmo critério deve ser aplicado para os produtores de combustíveis. Em 2014, a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) foi responsável pela totalidade da produção nacional de óleo diesel A, querosene de aviação e GLP, bem como por mais de 96% da produção de gasolina A, por meio de 14 refinarias e 7 UPGN. Também foi a PETROBRAS a responsável pela quase totalidade da importação destes combustíveis no ano passado. Assim, pelas mesmas razões apresentadas para as distribuidoras, os planos de contingências deveriam abranger tão somente a PETROBRAS do lado dos produtores.

### 3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O art. 1º da presente minuta de resolução estabelece quais agentes regulados pela ANP participarão do Plano de Contingência de Abastecimento (produtores de derivados de petróleo e distribuidores de combustíveis líquidos, de GLP e de combustíveis de aviação), assim como visa cadastrar seus representantes, por meio de encaminhamento de Ficha Cadastral, para subsidiar a ANP de informação em caso de situação de restrição ou interrupção no abastecimento.

3.2 Conforme informações apresentadas no item 2 da presente Nota Técnica, sugere-se limitar a participação aos produtores de derivados de petróleo que possuam, no mínimo, 5% de participação, direta ou indireta, no volume produzido em nível nacional; e aos distribuidores de combustíveis líquidos, de GLP e de combustíveis de aviação que possuam, no mínimo, 5% de participação no volume comercializado em pelo menos uma unidade federada.

3.3 No art. 2º fica definido que somente após a ANP declarar situação de sobreaviso, ou seja, situação que possua potencial de restringir ou interromper as operações dos produtores de derivados de petróleo e/ou dos distribuidores, por meio de comunicado de sobreaviso, os produtores de derivados de petróleo e os distribuidores de combustíveis líquidos, de GLP e de combustíveis de aviação deverão enviar, diariamente, por meio do e-mail sobreavisoSAB@anp.gov.br, as informações de estoques físicos de abertura, os estoques em trânsito e relato atualizado sobre o evento que deu causa.

3.4 No caso de distribuidor de combustíveis de aviação poderão ser solicitadas informações de estoques físicos de abertura de querosene de aviação dos Pontos de Abastecimento de Aeronaves (PAA), localizados dentro de aeródromos, que estiverem localizados no(s) Estado(s) relacionado(s) no comunicado a ser disponibilizado pela ANP.

3.5 Considerando a necessidade de acompanhamento do abastecimento nacional e na celeridade no recebimento das informações, nos casos de sobreaviso, deverão ser informados:

- produtores de derivados de petróleo: com o mínimo de 1(um) mês de antecedência, as paradas de manutenção programadas em unidades de produção de combustíveis líquidos, de GLP e de combustíveis de aviação;
- produtores de derivados de petróleo: imediatamente, as paradas não programadas ou de emergência em unidades de produção de combustíveis líquidos, de GLP e de combustíveis de aviação; e
- produtores de derivados de petróleo e distribuidores de combustíveis líquidos, de GLP e de combustíveis de aviação: imediatamente, qualquer evento, interno ou externo a sua instalação, com potencial de restringir ou interromper suas operações que impactem no abastecimento, tais como atraso de navio, greves, protestos, eventos climáticos, acidentes operacionais, interrupção de vias de acesso, dentre outros.

3.6 Por fim, as informações solicitadas no comunicado de sobreaviso deverão ser encaminhadas à ANP, respeitado o horário estabelecido no comunicado, até que a ANP declare o

seu encerramento, por meio de comunicado em seu sítio eletrônico e/ou por correio eletrônico para os representantes indicados na Ficha Cadastral.

#### **4. DA CONCLUSÃO**

4.1. A SAB submete à Diretoria Colegiada minuta de resolução que propõe a implementação de Plano de Contingenciamento de Abastecimento, a fim permitir a atuação célere por parte da ANP objetivando a continuidade nos fluxos logísticos de suprimento.

4.2 Propõe-se a realização de Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, sugerindo-se o prazo para recebimento formal de manifestações da sociedade de 30 dias, contados a partir da publicação do Aviso de Audiência Pública.

4.3 Por fim, ressalta-se que a realização de Consulta e Audiência Públicas não se caracteriza como etapa final no processo de revisão da regulamentação. As contribuições, sugestões e comentários recebidos serão analisados e darão prosseguimento às próximas etapas do processo de revisão da regulamentação, a fim de subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada.

Nota técnica elaborada por:

Ana Amélia Martini

\_\_\_\_\_

Diogo Valério

\_\_\_\_\_

Jader Pires Vieira de Souza

\_\_\_\_\_

Renata Bona M. Rebello

\_\_\_\_\_

Renato Cabral Dias Dutra

\_\_\_\_\_

Rubens Cerqueira de Freitas

\_\_\_\_\_

De acordo: Aurélio Cesar Nogueira Amaral

\_\_\_\_\_



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**FICHA CADASTRAL  
PLANO DE CONTIGENCIAMENTO**

**RESOLUÇÃO ANP Nº XX, DE XX/XX/2015 (DOU XX/XX/15)**

**01. TIPO DE AGENTE**

- Produtor de derivados       Distribuidor de GLP  
 Distribuidor de combustíveis       Distribuidor de Aviação

**02. INSCRIÇÃO CNPJ**

/ -

**03. RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA**

**04. TITULAR RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

NOME (pessoa física)

CARGO

DDD	TELEFONE	DDD	CELULAR	CORREIO ELETRÔNICO

**05. SUPLENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

NOME (pessoa física)

CARGO

DDD	TELEFONE	DDD	CELULAR	CORREIO ELETRÔNICO

**06. RESPONSÁVEL PELA PREENCHIMENTO DA PRESENTE FICHA CADASTRAL**

NOME (pessoa física)		
IDENTIDADE		
CPF	DATA	ASSINATURA, COM FIRMA RECONHECIDA, DO SÓCIO OU DO PROCURADOR. NO CASO DE PROCURADOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO ASSINADA POR UM DOS SÓCIOS. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.